

REGULAMENTO GERAL

Projeto do Ano ubbu 2023

I - OBJETO	1
II - CANDIDATOS	1
III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	1
IV - ENTREGA E PRAZOS	2
V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	2
VI - VENCEDORES	3
VII - JÚRI	3
VIII - DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES	3
IX - DISPOSIÇÕES FINAIS	3

I - OBJETO

1. O desafio “Projeto do Ano ubbu” surge no âmbito das aulas de Ciência da Computação e Programação dos alunos da **ubbu** e tem como objetivo incentivar a programação livre, autônoma e criativa, aos alunos de todos os níveis da plataforma.

2. Destina-se a premiar projetos digitais, interativos e educativos, dentro da temática dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e programados na ferramenta ubbox.

II - CANDIDATOS

3. A iniciativa destina-se a todos os alunos registrados na **ubbu** no ano letivo de 2022/2023.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4. O professor/encarregado de educação deverá preencher o formulário em nome dos alunos. Para cada projeto é necessário uma inscrição individual. Cada turma só poderá inscrever três projetos, a seleção desses projetos ficará ao cargo do/a professor/a. [O formulário de inscrição poderá ser acessado aqui.](#)

5. Cada projeto deverá cumprir os seguintes requisitos:

a) Ser baseado num dos três Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas selecionados:

- 3 - Saúde de qualidade
- 10 - Reduzir Desigualdades
- 11 - Cidades e comunidades sustentáveis

Para saber mais sobre cada objetivo consulte o site das Nações Unidas [aqui](#).

b) Ser criado na área "Projetos" da **ubbu** e [estar em modo público](#).

c) No caso de histórias/animações, ter a duração máxima de 5 minutos.

d) Ser inscrito numa das três categorias disponíveis: Iniciados (alunos do 1.º e 2.º anos), Aventureiros (alunos do 3.º e 4.º anos), e Exploradores (alunos do 5.º e 6.º anos).

e) Ter no máximo dois autores.

6. Para ser considerada válida, cada inscrição deverá incluir os seguintes dados:

- a) Nome do professor;
- b) E-mail do professor;
- c) Nome de utilizador do/s autor/es
- d) Categoria da inscrição;
- e) Nível de aprendizagem;
- f) Nome do projeto;
- g) Tema ODS escolhido;
- h) Descrição do projeto;
- i) URL do projeto.

IV - ENTREGA E PRAZOS

7. O período de entrega de candidaturas estará aberto durante todo o 3.º período letivo terminando às 23h59 de 30 de junho de 2023.

V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8. Os projetos candidatos serão avaliados pela equipa da **ubbu** de acordo com os seguintes critérios, avaliados de 0 a 100:

a) Criatividade e inovação:

- Originalidade da ideia e na aplicação do tema ODS (20).
- Diferenciação do projeto face aos existentes na plataforma (20).

b) Eficácia:

- Clareza do tema ODS escolhido na interação com o projeto (20).
- Clareza e organização do código criado (20).
- Coerência dos *sprites* e fundos escolhidos (20).

VI - VENCEDORES

9. O júri selecionará 9 vencedores, três lugares por categoria:

- a) 1.º lugar Iniciados
- b) 2.º lugar Iniciados
- c) 3.º lugar Iniciados
- d) 1.º lugar Aventureiros
- e) 2.º lugar Aventureiros
- f) 3.º lugar Aventureiros
- g) 1.º lugar Exploradores
- h) 2.º lugar Exploradores
- i) 3.º lugar Exploradores

VII - PRÉMIOS

10. Cada 1.º lugar nas três categorias (Iniciados, Aventureiros e Exploradores) irá receber um cabaz de prémios. Os 2.º e 3.º lugares receberão também ofertas **ubbu**.

VIII - JÚRI

11. O júri será composto por representantes da **ubbu**.

12. Da deliberação do júri não haverá recurso.

IX - DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

13. Findo o prazo de entrega, os projetos vencedores serão anunciados através das redes sociais da **ubbu**.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

14. A inscrição de um projeto implica a aceitação das normas contidas neste documento. O não cumprimento de qualquer uma das regras do presente regulamento poderá levar à rejeição da inscrição.

15. Ao inscrever um projeto, está a ser dada autorização à **ubbu** para usar imagens e vídeos do mesmo como meio de divulgação.

16. O júri poderá alargar o prazo de entrega dos projetos, assim como o prazo de anúncio dos vencedores, caso seja necessário, comunicando-o através dos canais adequados.

17. Caso o júri assim o decida, poderá não atribuir o prémio a qualquer participante, ou categoria, por classificar que nenhum projeto apresentado cumpre todos objetivos descritos no ponto V.

18. A equipa da **ubbu** decide sobre todas as matérias omissas neste regulamento.

Última atualização a 24 de abril de 2023.